

O INDIO E NOVO CÓDIGO CIVIL

NOTA DE REPÚDIO AO PROJETO DO NOVO CÓDIGO CIVIL

A UNI regional Centro-Oeste, líderes e representantes das comunidades indígenas da tribo terêsa, reuniram-se no dia anterior de janeiro do corrente ano na cidade de AQUIDAUANA - MS para examinar o conteúdo do artigo 3º inciso IV do anteprojeto do novo Código Civil, em tramitação no congresso nacional.

Os representantes indígenas ao examinarem atentamente o referido anteprojeto e as consequências drásticas, caso seja aprovado, que qualificam o indígena como ser absolutamente inferior, retardado ou débil mental.

Embora ciências, as mais respeitáveis como a SOCIOLOGIA e a ANTRPOLOGIA, em nada afirmam que os povos indígenas são inferiores, seja biologicamente ou culturalmente.

Diante desta tendência, os representantes legítimos das comunidades indígenas presentes nesta reunião do Centro Oeste MS, vem por intermédio desta, repudiar e condenar o artigo 3º inciso IV do novo Código Civil, uma vez que este anteprojeto, se aprovado, trará aos silvícolas consequência de reflexo negativo, vergonhoso e catastrófico no âmbito nacional.

Isso significa para o índio um retrocesso inaceitável significa também, a implosão na estratificação social das comunidades indígenas, retirando toda possibilidade de expressar sua vontade e colocando-se na dependência do órgão tutelar.

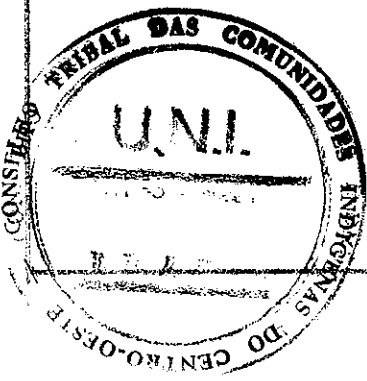
Essa adequação reforça ao regime paternalista desta "proteção" e doação para a simples de quaisquer bens ao povo, "tolta" a sua iniciativa, rebaixa a pessoa humana, leva a comunidade ao atraso."

Desculpem V. Excelas de falar francamente, mas o índio não querida a verdade, querem rebaixar-lo a uma condição de "inferior", débil mental ou excepcional, ao invés de apoiar e estimular que os indígenas se organizem para resolver os seus problemas, utilizando a cooperação, o espírito de iniciativa e

as qualidades pessoais do índio, tendo em vista a melhoria de suas condições de vida e sua integração no progresso de desenvolvimento o que significa despertar a iniciativa como pessoa humana, com isso se está indicando a estas pessoas o caminho de progresso social.

O índio não deve nem pode ser considerado absolutamente incapazes, pois tem contribuído para o desenvolvimento sócio-econômico das regiões próximas das comunidades indígenas. Colaborando com o abastecimento de produtos agrícolas, mão-de-obra em fazendas e usinas de açúcar e álcool e empregos até mesmo em repartições públicas federais, estaduais e municipais, e até, servindo nas Forças Armadas, tendo inclusive participação nas duas grandes guerras mundiais e outros episódios históricos do País.

Considerando todos esses fatos e outros que são de conhecimento geral, apelamos para o bom senso das autoridades no sentido de impedir que se leve avante a questão em pauta e que permaneça o os índios na atual condição civil (relativamente incapazes).



Domingos Veríssimo Marcos
DOMINGOS VERÍSSIMO MARCOS
Representante da UNI - Centro Oeste - MS